



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

LEI Nº 1.515/2024

Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor de unidades orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.020.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeita do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus legítimos representantes aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), em favor de unidades orçamentárias do Executivo Municipal, conforme o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
02.04.00.04.122.0001.2007 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS			
3390 46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	067	1.500.000.0000.000.000	58.000,00
02.08.01.10.122.0001.2043 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES DA SAÚDE			
3390 46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	244	1.500.000.1002.002.009	22.600,00
02.08.02.10.301.0008.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA			
3190 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	613	2.621.000.0000.055.171	100.000,00
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	615	2.621.000.0000.055.171	35.000,00
3390 34 - O. DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	267	1.500.000.1002.002.009	180.000,00
02.08.02.10.302.0008.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADA			
3190 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	554	1.500.000.1002.002.009	190.000,00
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	555	1.500.000.1002.002.009	305.000,00
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	556	1.500.000.1002.002.009	70.000,00
3190 16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	557	1.500.000.1002.002.009	40.000,00
02.09.01.08.122.0001.2056 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA			
3390 46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	351	1.500.000.0000.000.002	19.400,00
TOTAL			1.020.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
02.08.02.10.301.0008.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA			
3190 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	249	1.500.000.1002.002.009	190.000,00
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250	1.500.000.1002.002.009	305.000,00
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	614		
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	253	1.500.000.1002.002.009	70.000,00
3190 16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	255	1.500.000.1002.002.009	40.000,00
02.08.02.10.302.0008.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADA			
3390 34 - O. DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	284	1.500.000.1002.002.009	60.000,00
02.08.03.10.301.0009.2050 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			
3390 34 - O. DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	318	1.500.000.1002.002.009	120.000,00
02.13.01.04.122.0001.1049 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	457	1.500.000.0000.000.000	100.000,00
TOTAL			1.020.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 21 de maio de 2024.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal